COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 555/2022

"Dispõe sobre a Criação e Implantação do "Programa Jovem Financista" nas Escolas do Município e dá outras providências."

PARECER

A princípio, observa-se que o projeto de lei tramitou na COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; e, na COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, obtendo as devidas aprovações.

Trata-se de proposta que dispõe sobre a criação e implantação do "Programa Jovem Financista" nas Escolas do Município, com objetivo de fomentar maior capacidade de renda aos alunos, através do estudo da educação financeira entre jovens e promovendo atividades empreendedoras no mercado.

É fato notório que muitos jovens empreendedores enfrentam dificuldades para iniciar e desenvolver seus negócios, como falta de acesso a capacitação, orientação, financiamento e espaços adequados para trabalhar. Tal iniciativa visa fomentar o empreendedorismo jovem no âmbito do município de Natal, tratando-se de uma importante estratégia para o desenvolvimento econômico e social do país.

Destarte, é de suma importância que o Poder Público, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, instituam Políticas Públicas, como a presente, com o fito de zelar e promover o empreendedorismo, fomentando o desenvolvimento da cultura empresarial, para que, assim, se forme uma conscientização coletiva da população local em relação a temática.

A criação e implantação do Programa Jovem Financista nas escolas é de fundamental importância para o desenvolvimento de cidadãos economicamente conscientes, preparados para enfrentar os desafios financeiros e contribuir para uma sociedade mais equilibrada e próspera.

A falta de educação financeira tem sido uma questão recorrente na sociedade, resultando em problemas como endividamento excessivo, falta de planejamento financeiro, consumo impulsivo e dificuldades na tomada de decisões financeiras responsáveis, sendo patente necessidade de uma educação financeira entre os jovens para gerir suas finanças de maneira mais consciente, evitando problemas futuro, contribuindo para a formação de adultos mais preparados economicamente,

estimulando o empreendedorismo e a capacidade de gerar renda e investir de forma inteligente.

Portanto é fundamental que as escolas sejam os locais propícios para disseminar esses conhecimentos, pois é durante o período escolar que os alunos estão mais receptivos a novas informações e formando seus valores e hábitos.

Diante da relevância da matéria, da possibilidade do município legislar sobre o tema, por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, **firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 555/2022**.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2023.



Julia Arruda
Relatora